

RESUMO - COM COMUNICAÇÃO ONLINE - GT 03: EPISTEMOLOGIAS
TRANSFORMADORAS E JUSTAS: GÊNERO E DIVERSIDADE

**FUNDAMENTALISMO CRISTÃO E A CONSTRUÇÃO DO IDEAL DE
FEMINILIDADE**

Cleiton Weiss Soares (cleitonvonderweiss@gmail.com)

Rosângela Angelin (rosangela@san.uri.br)

O presente estudo analisa de que maneira discursos fundamentalistas cristãos podem contribuir para a construção e legitimação de um ideal de feminilidade associado à submissão, à obediência, à maternidade, ao sacrifício, à pureza e à moralização do corpo feminino, examinando as tensões produzidas entre essas concepções e os direitos fundamentais das mulheres. Parte-se da compreensão de que os papéis de gênero são historicamente construídos e atravessados por relações de poder, podendo adquirir legitimidade religiosa quando determinadas interpretações os apresentam como expressão de uma ordem natural, moral ou divina. O estudo possui abordagem qualitativa, desenvolvida pelo método dedutivo, mediante pesquisa bibliográfica e documental, articulando contribuições dos estudos de gênero, da teoria feminista, da teologia feminista, além da análise da Constituição Federal e de instrumentos internacionais de proteção dos direitos das mulheres. Foram priorizados estudos científicos publicados entre 2021 e 2026, preservando-se obras anteriores relevantes à fundamentação conceitual. A análise foi organizada em três eixos: fundamentalismo cristão e construção do ideal de feminilidade; moralização do corpo feminino, com ênfase na sexualidade, pureza e controle; e tensões entre liberdade religiosa e direitos fundamentais

das mulheres. Os resultados evidenciam que determinadas interpretações fundamentalistas podem atribuir caráter normativo a papéis historicamente associados às mulheres, apresentando submissão conjugal, dedicação familiar, maternidade e sacrifício como características de uma feminilidade considerada moralmente adequada. Essas concepções não se restringem às relações familiares, alcançando também a corporeidade feminina. A pureza, a modéstia e determinadas formas de regulação da sexualidade e da aparência podem funcionar como parâmetros de virtude, estabelecendo expectativas sobre a maneira como as mulheres devem se apresentar, vivenciar e relacionar-se com seus próprios corpos. Verificou-se também que a reprodução desses padrões não ocorre exclusivamente por coerção, podendo envolver processos de adesão, identificação e participação ativa das próprias mulheres, sem que isso elimine a existência de estruturas hierarquizadas de gênero. Sob a perspectiva jurídica, a liberdade religiosa assegura o direito de indivíduos e comunidades viverem suas convicções, inclusive em questões relacionadas à família, à sexualidade e à organização da vida conjugal. Entretanto, sua proteção deve coexistir com a igualdade, a dignidade e a autonomia das mulheres, não legitimando a transformação de concepções religiosas particulares em padrões jurídicos obrigatórios ou universais. A teologia feminista evidencia, por sua vez, a pluralidade interpretativa existente no próprio cristianismo e questiona a apresentação de leituras patriarcais como únicas ou imutáveis. Conclui-se que a tensão entre fundamentalismo cristão e direitos das mulheres emerge quando determinados modelos religiosos de feminilidade ultrapassam o âmbito da adesão individual e passam a pretender regular, de forma generalizante, os papéis, os corpos e as possibilidades de existência feminina.

Palavras-chave: direitos das mulheres; fundamentalismo cristão; feminilidade; patriarcado; teologia feminista.